

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Abril de 2019

Número 366

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.920, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA Servidores como Fiscais do Contrato E-cidades.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o protocolo virtual 19781/2017;

Considerando, o memorando 1080/17/SAD/RH de 23.11.2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **DESIGNADOS** os Servidores que menciona como fiscais do contrato E-Cidades.

I - RENAN STRECK DONATO: Fiscal do Contrato do Poder Executivo;

II - ANDRÉ ROCKENBACK: Fiscal do Contrato da AGESB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de Novembro do ano de 2017.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

EDITAL 002/2019/SMF

LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, em obediência aos artigos 142 do Código Tributário Nacional e às disposições contidas na Lei Complementar Municipal 099 de 26 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os contribuintes **DO LANÇAMENTO**, das formas, prazos e condições de pagamento dos seguintes tributos referente ao exercício 2019:

I - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO NA MODALIDADE FIXA (ISS FIXO)

Pagamento em quota única com 10% (quinze por cento) de desconto, conforme Decreto 17.938/19, até a data de 30/04/2019. A

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Abril de 2019

Número 366

segunda opção é o pagamento parcelado em até 6 (seis) vezes, sem desconto.

PARCELA	VENCIMENTO (Decreto 18.032/19)
Primeira Parcela e/ou Cota Única	30 de Abril de 2019
Segunda Parcela	31 de Maio de 2019
Terceira Parcela	28 de Junho de 2019
Quarta Parcela	31 de Julho de 2019
Quinta Parcela	30 de Agosto de 2019
Sexta Parcela	27 de Setembro de 2019

II - A Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza, Taxa de Licença para atividade de Ambulantes, Taxa de Fiscalização Ambiental, Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal, a Taxa de Serviços Públicos de Trânsito, Taxas de Serviço de Vigilância Sanitária.

Pagamento em quota única, conforme Decreto 17.938/19, até a data de 15/05/2019.

PARCELA	VENCIMENTO (Decreto 18.032/2019)
Primeira Única	15 de Maio de 2019

I – ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado pagarão o tributo pelo valor do lançamento;
- A guia de arrecadação poderá ser obtida no site do Município, www.saoborja.rs.gov.br ou junto aos guichês de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado no Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Álvarez - Rua Eurico Baptista, nº 64. Horário de funcionamento 7h30min às 12h45 min.
- O recolhimento do Imposto e da Taxa poderão ser efetuados até a data de vencimento em qualquer agência da Caixa Federal, Banrisul, Banco do Brasil ou estabelecimentos credenciados.
- Após o vencimento, o contribuinte deverá retirar o Documento de Arrecadação Municipal junto a Secretaria da Fazenda.

II – ACRÉSCIMOS LEGAIS:

Decorrido o prazo para pagamento das parcelas, os juros e multa moratórios serão calculados sobre o valor lançado, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Complementar 099/17.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Abril de 2019

Número 366

III – IMPUGNAÇÃO

A impugnação do tributo deverá ser interposta ao Secretário da Fazenda, obrigatoriamente, antes do vencimento da primeira parcela, conforme Lei Complementar 099/17.

Nilton Gabriel Paz Koltermann
Secretário Municipal da Fazenda
DECRETO 16.923/2017

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de vigia patrimonial desarmada. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 22/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 22/04/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 29 de março de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 09/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para Construção da Usina de Leite situada no Assentamento Cristo Redentor, no interior do município. Conforme contrato de repasse nº 851908/2017/MAPA/CAIXA. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 25/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 25/04/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 02 de abril de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.